CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CGC: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2000

"Dispõe sobre a galeria de retratos dos Ex-Presidentes e dos primeiros Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências."

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a galeria de retratos dos Ex-Presidentes e dos primeiros Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo.

Parágrafo Único – Todos os edis que integraram a primeira legislatura da Casa Legislativa, definida no caput deste artigo, terão direito a um retrato seu na referida galeria.

Art. 2º - A galeria de retratos localizar-se-á sempre em local público e de fácil visibilidade, de preferência, na sala do plenário da Câmara Municipal de Sarzedo.

Art. 3º - Ao final de cada mandato, a Secretaria Administrativa da Câmara providenciará e, posteriormente, promoverá a afixação, na referida galeria citada no artigo primeiro desta Resolução, do retrato do Presidente desta Casa Legislativa que estará deixando o cargo.

Art. 4º - Em caso de mudança, temporária ou definitiva, do prédio desta Casa Legislativa, a galeria de retratos deverá ser transferida para o novo prédio, nos exatos termos desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarzedo, 10 de novembro de 2000.

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente

Expedito João Bernardo
Vice-Presidente

José Jorge da Silva
Secretário

Werther Clayton de Rezende
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer sobre Projeto de Resolução nº 005/00.

Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Relatório

O Projeto de Resolução em análise de iniciativa da mesa diretora desta Casa Legislativa **"Dispõe sobre a galeria de retratos dos Ex-Presidentes e dos Primeiros Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências."**

Após recebido, o Projeto foi distribuído à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Resolução.

Fundamentação

Trata-se de projeto de resolução que cria e disciplina a galeria de retratos dos Ex-Presidentes e dos Primeiros Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo.

A criação da galeria de retratos dos ex-presidentes e dos primeiros edis desta nobre Casa visa a garantir a preservação da memória daqueles que tiveram inestimável importância no desenvolvimento e consolidação do Estado Democrático de Direito em nosso Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

Do ponto de vista legal, constitui matéria de projeto de resolução todo e qualquer assunto de interesse interno da Câmara e, como a matéria reveste-se de exclusiva definição legislativa, nos exatos termos do artigo 40, I, *d* da Lei Orgânica e do artigo 85 II *a* do Regimento Interno, satisfeitos estão os requisitos legais de competência e iniciativa no projeto de resolução em questão.

Deste modo, portanto, opinamos no sentido de que o presente projeto seja aprovado, tendo em vista que o mesmo se reveste dos pressupostos de constitucionalidade e legalidade a permitir sua aprovação por esta Comissão.

Conclusão

Pelos motivos expostos, concluímos pela aprovação *in totum* do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2.000.

Vereador Luiz da Silva Filho

Vereadora Mércia Rodrigues da Silva

Vereador José Gonçalves de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer sobre Projeto de Resolução 005/2000
Comissão de Redação Final.

Relatório

O Projeto de Resolução em análise de iniciativa do Legislativo Municipal **"Dispõe sobre a galeria de retratos dos Ex-Presidentes e dos primeiros Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências".**

Após devidamente aprovado em plenário, foi distribuído à Comissão de Redação Final para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

Trata-se de projeto de resolução que cria e disciplina a galeria de retratos dos Ex-Presidentes e dos Primeiros Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo.

O presente projeto foi aprovado por esta Casa Legislativa em duas votações.

O texto do respectivo projeto de lei foi analisado por esta Comissão e feitas as devidas correções ortográficas e materiais, o mencionado projeto está apto para aprovação final em plenário, nos termos do artigo 292 do Regimento Interno desta Casa.

Conclusão

Nestes termos, concluímos pela aprovação da redação final do texto do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2000.

Vereadora Maria Aparecida Silveira
Presidente

Vereador Werther Clayton de Rezende
Relator

Vereadora Mércia Rodrigues da Silva
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS